

f 🧿 /prefeituradebarueri





Edição 1.916 | Extraordinária | Sexta-feira, 7 de novembro de 2025

## DECRETO Nº 10.269, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE A GRATUIDADE DOS ÓNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BARUERI NOS DIAS 09 E 16 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DE PROVAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI. Prefeito do Município de Barueri, usando

CONSIDERANDO que compete ao Município de Barueri organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de transporte coletivo, tem caráter essencial nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o dever do Município de proporcionar os meios de acesso à educação e promover a inclusão social, especialmente aos estudantes que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2025;

CONSIDERANDO a proposta da Diretoria de Transporte Coletivo da Secretaria de Mobilidade Urbana, que visa garantir o deslocamento dos candidatos,

## DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Barueri, nos dias 9 e 16 de novembro de 2025, no período das 9 (nove) horas às 21 (vinte e uma) horas, data da realização do Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM.

§1º Para obter a isenção da tarifa de transporte público coletivo nos dias dos exames mencionados caput, o estudante deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, impresso ou digital.

 $\S 2^o$  A operação contará com inclusão de viagens extras e veículos adicionais para reserva e reforço necessário ao atendimento da demanda.

§3º A gratuidade da tarifa do transporte público urbano coletivo estabelecida no caput deste artigo será divulgada pelos meios institucionais cabíveis.

 $\bf Art.~2^o$  As despesas com a execução deste decreto correm por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de novembro de 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI





 Defesa Civil Educação Fundo Social Mobilidade Obras Saúde Segurança Acesse o portal: www.barueri.sp.gov.br PREFEITURA DE

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI



Prefeito: José Roberto Piteri

Vice-Prefeita: Dra. Claudia Marques

Secretário de Comunicação: Helio de Andréa

UMA CIDADE FEITA

www.portal.barueri.sp.gov.br

Jornalista responsável: Nanci Dainezi - MTB 34.466 / SP Atendimento: Maritania dos Santos Diagramação: Reivisson Casé de Oliveira Revisão: Equipe de iornalismo

Endereço: Av. 26 de Março, 173 · Centro · Barueri · SP Contato: 11 4198 -1878 E-mail: job@barueri.sp.gov.br